

LEI Nº 3.865, DE 26 DE MAIO DE 2021.

(AUTORIA DA MESA DA CÂMARA)

“Dá denominação as Ruas do Loteamento denominado Villa Victória.”

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

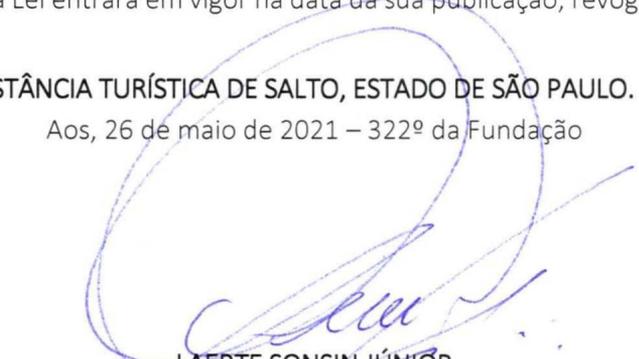
Artigo 1º. As Ruas do loteamento denominado Villa Victória passam a vigorar com as seguintes denominações:

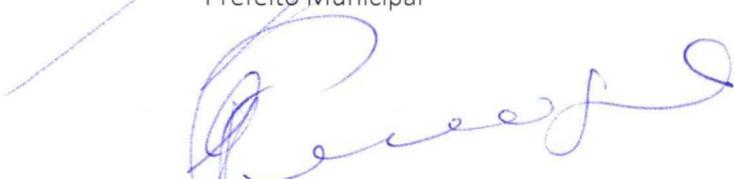
- Rua 01 – Rua Antonio de Ataíde – prolongamento;
- Rua 02 – Rua Adalberto Paccola – agente de telefonia;
- Rua 03 – Rua Henrique Hulmann – cidadão prestante;
- Rua 04 – Rua Duílio Santoro – Comerciante;
- Rua 05 – Rua Paulo Padilha – professor;
- Rua 06 – Rua Paulo Padilha – professor;
- Rua 07 – Trecho compreendido do lote 01 da quadra H e lote 04 da quadra G até o lote 09 da quadra G – Rua das Capitâneas Hereditárias – prolongamento;
- Rua 07 – Trecho compreendido do lote 04 da quadra H e área verde 01 até a Rua 01 – Rua Enedino Dimas Ferreira de Moraes – professor;
- Rua 08 – Rua Geraldo Pedro Caprioli – Vereador;
- Rua 09 – Lado A – Rua Alvaro da Costa – prolongamento;
- Rua 09 – Lado B – Rua Alvaro da Costa – prolongamento;
- Rua 10 – Rua Serafina Isolani – professora;
- Rua 11 – Rua Pero Lopes de Souza – prolongamento.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 26 de maio de 2021 – 322º da Fundação


LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal


FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.